



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU - PIAUÍ

Rua Maria da Mercês Ribeiro, nº 406 – Centro

CEP. 64.780-000, Anísio de Abreu - PI.

CNPJ: 06.553.630/0001-70

E-MAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com/anisiodeabreu2013@gmail.com

AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0000493/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

O MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU /PI, estado do Piauí, Inscrito no CNPJ Nº 06.553.630/0001-70, com sede à Rua Maria das Mercês Ribeiro, nº 406 - Centro - CEP: 64.780-000, Anísio de Abreu/PI, por intermédio do Departamento de Compras, MANIFESTA INTERESSE EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS MAIS VANTAJOSAS, NOS TERMOS DO ART. 75, I, § 3, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, VISANDO A **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA EM IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU-PI**, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR PROPOSTA DE PREÇO PARA O E-MAIL: <https://transparencia.anisiodeabreu.pi.gov.br/>, DO DIA 26/03/2024 AO DIA 28/03/2024, ATÉ ÀS 23H59MIN.

ACESSO AO TERMO DE REFERÊNCIA: ESTARÁ DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://transparencia.anisiodeabreu.pi.gov.br/>, PODENDO SER SOLICITADO ATRAVÉS DE E-MAIL AO ENDEREÇO ELETRÔNICO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (anisiodeabreucpl2013@gmail.com).

INFORMAÇÕES: MAIORES INFORMAÇÕES E O DETALHAMENTO DO OBJETO PODERÃO SER OBTIDOS NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU, DAS 08:00 ÀS 12:00 HORAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA OU PELO E-MAIL: anisiodeabreucpl2013@gmail.com.

ANÍSIO DE ABREU/PI, 25 DE MARÇO DE 2024.

VITOR DE JESUS SANTOS DIAS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PMAA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU - PIAUÍ
Rua Maria da Mercês Ribeiro, nº 406 – Centro
CEP. 64.780-000, Anísio de Abreu - PI.
CNPJ: 06.553.630/0001-70
E-MAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com/anisiodeabreu2013@gmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0000493/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO/CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, para a **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA EM IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU-PI**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD.
01	SERVIÇOS DE LIMPEZA EM IMÓVEIS PÚBLICOS	SERV	01

1.2 Os bens/serviços são de natureza comum.

1.3 Os itens enquadram-se na categoria de bens/serviços comuns, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, como trata a Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

2. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 O fornecedor será selecionado por meio de Dispensa de Licitação, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR GLOBAL.

2.2 A Dispensa de Licitação, é o mais adequado, tendo em vista que o valor enquadra nos limites do ART 75, I da lei 14.133/21.

Exigências de habilitação

2.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

2.3.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

2.3.1.1 Ato Constitutivo:

- Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU - PIAUÍ

Rua Maria da Mercês Ribeiro, nº 406 – Centro

CEP. 64.780-000, Anísio de Abreu - PI.

CNPJ: 06.553.630/0001-70

E-MAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com/anisiodeabreu2013@gmail.com

- Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido.

2.3.2 DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

2.3.2.1 Prova de Inscrição no CNPJ.

2.3.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal.

2.3.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

2.3.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

2.3.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

2.3.2.6 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

2.3.2.7 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

2.3.2.8 Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal:

- Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU - PIAUÍ
Rua Maria da Mercês Ribeiro, nº 406 – Centro
CEP. 64.780-000, Anísio de Abreu - PI.
CNPJ: 06.553.630/0001-70
E-MAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com/anisiodeabreu2013@gmail.com

2.3.3 DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

2.3.3.1 Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

2.3.4 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

2.3.4.1 Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física (Responsável Técnico) e Pessoa Jurídica (Empresa licitante) expedida pelo Conselho Regional de Engenharia - CREA da sede do licitante ou outro órgão competente, com validade vigente. A empresa que possuir mais de um Responsável Técnico terá de apresentar a Certidão de Registro e Quitação de todos os profissionais vinculados à empresa;

3. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ **R\$ 107.794,98 (cento e sete mil e setecentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos)**.

4. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Anísio de Abreu/PI, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

UNID. ORÇAM	PROJ. ATIVIDADE	ELEM DE DESP	F. REC	FICHA
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	2074 - MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS DE INFRAESTRUTURA URBANA	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	86

Anísio de Abreu-PI, Fevereiro de 2024.

RAIMUNDO NEI ANTUNES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Anísio de Abreu - PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU - PIAUÍ

Rua Maria da Mercês Ribeiro, nº 406 – Centro

CEP. 64.780-000, Anísio de Abreu - PI.

CNPJ: 06.553.630/0001-70

E-MAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com/anisiodeabreu2013@gmail.com

PROJETO

BÁSICO

**CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA
EM IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU**

Fevereiro de 2024
Anísio de Abreu - PI

R MAJ.JERONIMO BELO, 200 - CENTRO
64780-000 - Anísio de Abreu - PI

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

SERVIÇOS DE LIMPEZA

1. OBJETIVO: A presente especificação tem por objetivo estabelecer os critérios para a execução dos serviços de limpeza em imóveis do município.

2. GENERALIDADES:

1. – Os equipamentos e equipe de trabalho, de responsabilidade da contratada, serão o necessário para plena realização dos serviços.
2. – Os prestadores de serviços, deverão estar devidamente uniformizados, com ferramentas apropriadas e portando os equipamentos de proteção individual e coletiva necessários para execução dos serviços.
3. - Na eventual omissão de discriminação específica de um material ou serviço, deverá ser entendido como de primeira qualidade.
4. – Qualquer dano material ou pessoal, provocado a terceiros, será de inteira responsabilidade da contratada, com solução imediata.
5. – As vias de trabalho deverão ser devidamente sinalizadas, para segurança da equipe e transeuntes.
6. – As vias de trabalho deverão ser protegidas com grade ou tela afim de evitar incidentes com terceiros.
7. - Estas especificações fazem parte integrante do contrato.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1. - Serão de responsabilidade da empresa contratada para execução dos serviços, todas as providências relativas ao licenciamento da mão-de-obra.
2. - Não será permitida a sub-empregada total ou parcial dos serviços, salvo em situações indicadas nesta especificação ou previamente consultadas e acordadas com a fiscalização desta Prefeitura.
3. - Os materiais e ferramentais necessários para execução dos serviços serão de primeira qualidade.
4. – A empresa, obriga-se a executar os serviços de acordo com as especificações descritas, prestando toda a assistência técnica e administrativa a fim de que os trabalhos sejam desenvolvidos com a máxima perfeição e mínimo de desperdício.
5. - Serão de responsabilidade da empresa contratada as seguintes providências:
6. ART;

7. Aliciamento de mão-de-obra inerente aos serviços a executar;

- Ferramentas necessárias;
- EPIs de proteção individual aos colaboradores;
- Cavaletes, cones e outros equipamentos de sinalização, caso sejam necessários.

4. EQUIPAMENTOS MINIMOS:

1. - Para execução dos serviços, com eficiência e rapidez, serão exigidos os equipamentos mínimos abaixo relacionados:

- 3 Enxadas;
- 3 Pás para recolhimento dos detritos originários das limpezas
- 3 Carrinho de mão.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços que serão executados pela CONTRATADA:

- a) Varrição e lavagem de passarelas, rampas, escadas e halls de acesso, calçadas, sarjetas e passeios de pisos cimentados;
- b) catação de papéis e detritos;
- c) coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber
- d) limpeza de corrimãos;
- e) limpeza de caráter eventual e de atendimento extraordinário e imediato, sempre que se fizer necessário;
- f) execução dos demais serviços considerados necessários à frequência diária.
- g) lavagem das calçadas em volta dos prédios;
- h) lavagem das áreas cobertas destinadas à garagem/estacionamento
- i) Capina e limpeza nos passeios públicos;
- j) Capina manual de sarjetas
- k) Varrição nas sarjetas e passeios
- l) Recolhimento de material e resíduos após limpezas

6 MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS / PRAZO EXECUÇÃO:

- 6.1 – Os serviços serão medidos, conforme as grandezas físicas, correspondentes aos itens da planilha de orçamento;
- 6.2 – Inicialmente, somente serão pagas as quantidades previstas na planilha de orçamento. Caso se faça necessário, a complementação de algum serviço através de aditivo, este somente será pago no final da obra.
- 6.3 – A solicitação para medição dos serviços deverá ser feita com antecedência mínima de 48 horas, para que a topografia/fiscalização possa efetuar as medições e vistorias necessárias. Na ocasião da medição dos serviços a 5 empresa contratada deverá ter representante legal para acompanhar a medição da topografia do município.
- 6.4 – Após a conferência e aceitação da medição, por parte da empresa contratada, o setor de topografia/fiscalização, emitirá a planilha de medição, para somente depois ser emitida a nota fiscal / fatura, que será entregue à fiscalização para conferência e emissão de laudo técnico de liberação de pagamento dos serviços medidos.
- 6.5 – No momento da medição / fiscalização, caso haja algum serviço que esteja em desacordo com as especificações técnicas, estes não serão medidos, devendo a empresa contratada providenciar imediatamente a sua correção; somente na próxima medição estes serviços serão pagos.
- 6.6 – O prazo para execução dos serviços será de 240 dias.



Ivanildo Freitas de Oliveira
Engenheiro Civil
RN: 1905991234
CREA-PI 30222

IVANILDO FREITAS DE OLIVEIRA
ENGENHEIRO CIVIL

Aprovo projeto básico;

PREFEITO (A) MUNICIPAL DE ANISIO DE
ABREU



Obra
CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA EM
IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU

Bancos
SINAPI - 12/2023 - Piauí
SBC - 02/2024 - Piauí
ORSE - 12/2023 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
EMBASA - 01/2024 - Bahia

B.D.I.
22,12%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,53%
Mensalista: 70,69%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			MÃO DE OBRA					106.110,72	98,44 %
1.1	101452	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (03 SERVENTES)	MES	24	3.620,44	4.421,28	106.110,72	98,44 %
2			EQUIPAMENTOS					1.684,26	1,56 %
2.1		EMBASA	CARRO DE MÃO	UN	3	194,27	237,24	711,72	0,66 %
2.2		EMBASA	FOICE	UN	3	57,15	69,79	209,37	0,19 %
2.3		EMBASA	PA DE BICO	UN	3	27,62	33,72	101,16	0,09 %
2.4		EMBASA	VASSOURA	UN	24	11,58	14,14	339,36	0,31 %
2.5		SINAPI	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	UN	3	88,07	107,55	322,65	0,30 %

Ivanildo Freitas de Oliveira
Engenheiro Civil
RN: 190.5991234
CREA/PI 30222

Total sem BDI 88.269,81
Total do BDI 19.525,17
Total Geral 107.794,98

IVANILDO FREITAS DE OLIVEIRA
Engenheiro Civil



Obra
CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA EM IMÓVEIS DO
MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU

Bancos
SINAPI - 12/2023 - Piauí
SBC - 02/2024 - Piauí
ORSE - 12/2023 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
EMBASA - 01/2024 - Bahia

B.D.I.
22,12%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,53%
Mensalista: 70,69%

Planilha Orçamentária Analítica

1.1				MÃO DE OBRA						106.110,72
Composição		Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
		101452	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (03 SERVENTES)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		MES	1,0000000	3.620,44	3.620,44
Composição		101364	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		MES	1,0000000	43,57	43,57
Auxiliar				TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		MES	1,0000000	114,83	114,83
Insumo		00040861	SINAPI	ALIMENTACAO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		MES	1,0000000	451,49	451,49
Insumo		00040862	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		MES	1,0000000	252,08	252,08
Insumo		00040863	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		MES	1,0000000	7,31	7,31
Insumo		00040864	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra		MES	1,0000000	2.386,20	2.386,20
Insumo		00041084	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		MES	1,0000000	114,72	114,72
Insumo		00043479	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		MES	1,0000000	250,24	250,24
					MO sem LS =>	1.143,26	LS =>	1.286,51	MO com LS =>	2.429,77
					Valor do BDI =>	800,84			Valor com BDI =>	4.421,28
							Quant. =>	24,0000000	Preço Total =>	106.110,72
2				EQUIPAMENTOS						1.684,26
2.1		Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo		J020000010	EMBASA	CARRO DE MÃO	Material		UN	1,0000000	194,27	194,27
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	42,97			Valor com BDI =>	237,24
							Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>	711,72
2.2		Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo		J020000052	EMBASA	FOICE	Material		UN	1,0000000	57,15	57,15
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	12,64			Valor com BDI =>	69,79
							Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>	209,37
2.3		Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo		J020000082	EMBASA	PA DE BICO	Material		UN	1,0000000	27,62	27,62
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	6,10			Valor com BDI =>	33,72
							Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>	101,16
2.4		Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo		D240000034	EMBASA	VASSOURA	Material		UN	1,0000000	11,58	11,58
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	2,56			Valor com BDI =>	14,14
							Quant. =>	24,0000000	Preço Total =>	339,36
2.5		Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo		00038403	SINAPI	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	Material		UN	1,0000000	88,07	88,07
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	19,48			Valor com BDI =>	107,55
							Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>	322,65

Ivanildo Freitas de Oliveira
Engenheiro Civil
RN: 195.699.1234
CREA-PI 30222

Total sem BDI 88.269,81
Total do BDI 19.525,17
Total Geral 107.794,98

IVANILDO FREITAS DE OLIVEIRA
Engenheiro Civil



Obra
CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA EM
PROVEDOR DO MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU

Bancos
BMAP - 12/2023 - Pluri 22,12%
BOMAS - 12/2023 - Pluri 22,12%
SEINFRA - 028 - Cesta
SEINFRA - 07/2024 -
Banco

Encargos Sociais
Não Dispondo:
Encargos Sociais
Mensal: 70,89%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS
1	MÃO DE OBRA	106,110,72	13,263,84	13,263,84	13,263,84	13,263,84	13,263,84	13,263,84	13,263,84	13,263,84
2	EQUIPAMENTOS	5484,26	12,59%	12,59%	12,59%	12,59%	12,59%	12,59%	12,59%	12,59%
Porcentagem			12,5%	12,5%	12,5%	12,5%	12,5%	12,5%	12,5%	12,5%
Custo			13,474,37	13,474,37	13,474,37	13,474,37	13,474,37	13,474,37	13,474,37	13,474,37
Custo Acumulado			13,474,37	26,948,74	40,423,11	53,897,49	67,371,86	80,846,23	94,320,60	107,794,98

Anísio de Abreu
Engenheiro Civil
CNPJ 30222

MARCO FREITAS GUERBA
Engenheiro Civil



Obra
CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA EM
IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
1	MÃO DE OBRA			
1.1	SERVENTE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (03 SERVENTES)	MES	24,0	= 3 SERVENTES X 8 MESES = 24 meses
2	EQUIPAMENTOS			
2.1	CARRO DE MÃO	UN	3,0	= 3 UND
2.2	FOICE	UN	3,0	= 3 UND
2.3	PA DE BICO	UN	3,0	= 3 UND
2.4	VASSOURA	UN	24,0	= 3 SERVENTES X 8 MESES = 24 und
2.5	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	UN	3,0	= 3 UND

Total sem BDI

Total do BDI

Total Geral

88.269,81

19.525,17

107.794,98


Ivanildo Freitas de Oliveira
Engenheiro Civil
RNI 199.559.1234
CREA-PI 50222

IVANILDO FREITAS DE OLIVEIRA
Engenheiro Civil

	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
	CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA EM IMÓVEIS

COMPOSIÇÃO DO BDI

DESCRIÇÃO	PERCENTUAIS(%)
1. LUCRO	7,40
2. ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00
3. DESPESAS FINANCEIRAS	1,23
4. ISSQN	2,00
5. PIS	0,65
6. CPRB (2% SOBRE FATURAMENTO)	
7. COFINS	3,00
8. GARANTIAS, SEGUROS E RISCOS	2,07

$$BDI = \frac{(1+X)(1+Y)(1+Z)}{(1-I)} - 1$$

Onde:

- X = Taxa da somatória das despesas indiretas, exceto tributos e despesas financeiras;
- Y = Taxa representativa das despesas financeiras;
- Z = Taxa representativa do lucro;
- I = Taxa representativa da incidência de tributos.

$$X(\%) = 6,07$$

$$Y(\%) = 1,23$$

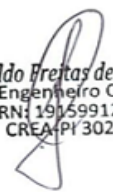
$$Z(\%) = 7,40$$

$$I(\%) = 5,65$$

Aplicando na fórmula acima, temos:

$$BDI(\%) = 22,12$$

Anísio de Abreu (PI), 28 de fevereiro de 2024


 Ivanildo Freitas de Oliveira
 Engenheiro Civil
 RN: 1905991234
 CREA-PI 30222

IVANILDO FREITAS DE OLIVEIRA
 Engenheiro Civil